

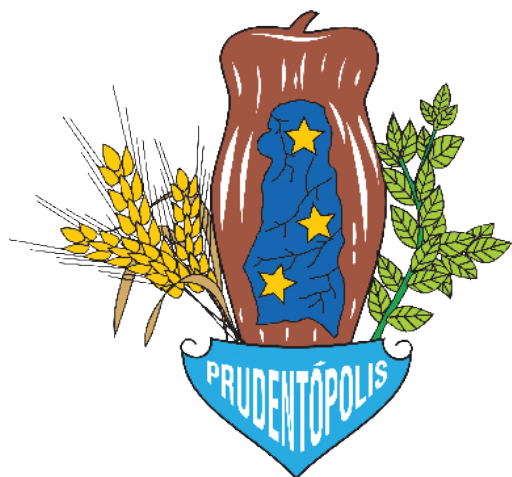
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

# Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1.431/2005 de 06/04/2005,  
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2015

Edição 678  
07 páginas



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXPEDIENTE****ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO**

Lidiane Kozak

**DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA**

Paulo Ariel Pechefist

**PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretaria de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretaria de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico

acumulando Secretaria de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko

Rossetim

Secretaria de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretaria de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretaria de Planejamento e Obras acumulando Secretaria de

Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretaria de Saúde: Luis Renato de Lima Fevereiro

Controladoria Geral do Município: John Charles Fernandes

Secretaria de Administração Geral do Município: Eli Corrêa Fernandes

Secretaria de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretaria de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Mauricio Bosak

**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ****EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, afim de que compareçam no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

**PENDENTES:**

869/2014 - LUIZ FERNANDO FREISLEBEN

3174/2014 - ALDELI PRATES FERREIRA  
1387/2015 - LAYLA MACHADO GEMIN  
1871/2015 - NELSON MACHADO COSTA**CONCLUÍDOS:**

876/2015 - JN CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME

951/2015 - JAIR MOSQUER

1315/2015 - DEONIZIO VOLOSKI

1320/2015 - MARINA REPULA

1786/2015 - RENATO BATISTA

1789/2015 - LAYLA MACHADO GEMIN

1814/2015 - EDSON RICARDO DOS SANTOS - ME

**EDITAL****AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA A1, A3, C2, DA PORTARIA Nº 06/1999 ARTIGO 124 SVS/MS A QUAL REGULAMENTA A PORTARIA 344/1998 - SVS/MS**

Nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 – SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/1998 comunicamos que o estabelecimento abaixo está cadastrado no Departamento de Vigilância Sanitária e está apto a comercializar medicamentos RETINÓIDES de uso sistêmico conforme descrito:

PROTOCOLO Nº: **646/15**ESTABELECIMENTO: **FARMÁCIA FARMANOSSA**RAZÃO SOCIAL: **FARMÁCIA FARMANOSSA LTDA**CNPJ: **05.250.785/0002-55**ENDEREÇO: **AV. SÃO JOÃO Nº 2520**MUNICÍPIO: **PRUDENTÓPOLIS-PR**CEP: **84400-000**RESP. TÉCNICO: **MARTA COUSSEAU**

CRF/PR: 17527/PR

Medicamentos autorizados da Portaria 344/98:

PRINCIPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	DOSE	APRESENTAÇÃO
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	10 Mg	Caixa C/ 30 CPR
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
ISOTRETINOÍNA	ISOTRETINOÍNA	10 Mg	Caixa C/ 30 CPR
ISOTRETINOÍNA	ISOTRETINOÍNA	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	RITALINA	10 Mg	Caixa C/ 20 CPR
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	RITALINA LA	30 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	RITALINA LA	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	RITALINA LA	40 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	CONCERTA	18 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	CONCERTA	36 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	CONCERTA	54 Mg	Caixa C/ 30 CPR
SULFATO DE MORFINA	DIMORF	10 Mg	Caixa C/ 60 CPR
SULFATO DE MORFINA	DIMORF LC	20 Mg	Caixa C/ 60 CPR
CLORIDRATO DE METADONA	MYTEDON	10 Mg	Caixa C/ 20 CPR
CLORIDRATO DE METADONA	MYTEDON	5 Mg	Caixa C/ 20 CPR

Prudentópolis, 05 de Junho de 2015.

**Geraldo Kloster**  
Educador Sanitário**Michelle Ternoski Lemos**  
Coordenadora DEVISAT

A afixação do presente Edital deve ser feita por um período mínimo de 15 dias em local público e a sua retirada caracteriza como desacato à autoridade.

1a VIA: PROCESSO ESTABELECIMENTO; 2a VIA: EDITAL PÚBLICO; 3a VIA: ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO.

**Prefeitura Municipal de Prudentópolis**  
**Secretaria Municipal da Educação**  
**Praça Firmo Mendes de Queiroz, 330**  
**Fone/Fax (042) 3908-1047**  
**E-MAIL: educacao@prudentopolis.pr.gov.br**

Edital de Seleção Pública – PROGRAMA PNAIC 2015 – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa

A Prefeitura Municipal de Prudentópolis – PR torna público o presente Edital nº 02/2015, referente à seleção para cadastro Tutores (Formadores de Estudos) para participar do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de 05 seis vagas de Tutores (Orientadores de Estudos), para atuação na Programa PNAIC/2015.

## 1. DA SELEÇÃO

**1.1.** A realização da seleção de Cadastro para Orientadores de Estudos do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC constará de análise de Currículo, conforme estabelecido neste edital.

**1.1.2** A priorização para seleção dos profissionais que atuarão nesta função deve seguir as diretrizes abaixo, sendo que as prioridades estão listadas em ordem de preferência:

- a) Prioridade 1: ter atuado como Orientador de Estudo do Pacto 2013/2014 com nota igual ou superior a 7.
- b) Prioridade 2: ter sido Professor Alfabetizador do Pacto 2013/2014 recomendado para certificação e preencher os seguintes requisitos cumulativos: I - ser profissional do magistério efetivo da rede; II - ser formado em Pedagogia ou ter Licenciatura; III - atuar há, no mínimo, três anos nos anos iniciais do ensino fundamental, podendo exercer a função de coordenador pedagógico, e/ou possuir experiência na formação de professores alfabetizadores.
- c) Prioridade 4: ser profissional do magistério efetivo da rede e preencher os seguintes requisitos cumulativamente: I - ser formado em Pedagogia ou ter Licenciatura; II - atuar há, no mínimo, três anos nos anos iniciais do ensino fundamental, podendo exercer a função de coordenador pedagógico, e/ou possuir experiência na formação de professores alfabetizadores. Deve ser considerado o currículo, a experiência e a habilidade didática. Neste caso, será necessário anexar documento que comprove a experiência do professor.

**Etapa Única:** Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório.

Serão considerados aprovados, os candidatos que atenderem as prioridades listadas no item 1.1.2.

Critério para desempate: Havendo candidatos com a mesma pontuação, o critério para desempate será o da maior titulação e tempo de experiência no magistério da Educação Básica.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES

- a) planejar e avaliar as atividades da Formação;
- b) ministrar a Formação aos orientadores de estudo;
- c) validar, junto ao coordenador-adjunto, os cadastros dos orientadores de estudo e dos professores alfabetizadores nos

sistemas do MEC e do FNDE;

d) monitorar a frequência, a participação e as avaliações dos orientadores de estudo no SisPacto;

e) acompanhar as atividades dos orientadores de estudo junto aos professores alfabetizadores;

f) organizar os seminários ou encontros com os orientadores de estudo para acompanhamento e avaliação da Formação;

g) analisar e discutir os relatórios de formação com os orientadores de estudo;

h) elaborar e encaminhar ao supervisor da Formação os relatórios dos encontros presenciais;

i) analisar, em conjunto com os orientadores de estudo, os relatórios das turmas de professores alfabetizadores e orientar os encaminhamentos;

j) encaminhar a documentação necessária para a certificação dos orientadores de estudo e dos professores alfabetizadores; e

k) acompanhar, no SisPacto, o desempenho das atividades de formação previstas para os orientadores de estudo sob sua responsabilidade, informando ao supervisor sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período.

### 2.1. LOCAL DE TRABALHO: Município de Prudentópolis.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas no período de 12 a 17 de junho de 2015, no horário comercial das 8 h às 17 h, na cidade de Prudentópolis - PR, na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Praça Firmo Mendes de Queiroz, 330, Centro.

**3.2.** Documentos exigidos do candidato para a realização da inscrição:

- a) cópia do documento de identificação RG e CPF ;
- b) declaração de tempo de serviço e vínculo de servidor (a) público;
- c) declaração de disponibilidade de carga horária;
- d) currículo Vitae (versão Lattes) atualizado e comprovado.
- e) ficha de inscrição, preenchida e assinada.

**3.3.** A inscrição somente poderá ser realizada pelo interessado. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato. Dados falsos implicarão em sua automática desclassificação.

## 4. DO PAGAMENTO

Os formadores do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa receberão bolsa, como ajuda de custo, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), não podendo acumular qualquer outro tipo de bolsa paga pelo FNDE/CAPES.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**5.1.** A Secretaria Municipal da Educação e o Coordenador-adjunto do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa divulgará o resultado da seleção, no dia 19 de junho 2015, anexando a listagem dos candidatos selecionados no mural da Secretaria Municipal da Educação e no site da Prefeitura Municipal [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

Prudentópolis, 10 de junho de 2015.

ANEXO I

PROGRAMA – PNAIC – PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - SELEÇÃO DE ORIENTADORES DE ESTUDO  
 FICHA DE INSCRIÇÃO

**1 DADOS PESSOAIS**Nome completo:Endereço:Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_Município: \_\_\_\_\_ UF: PRData de nascimento: / / Sexo: ( ) Masculino ( ) FemininoEstado civil:CPF:Identidade: \_\_\_\_\_ Órg. Exp.: \_\_\_\_\_ Data Emissão: / /Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_E-mail:Nome da mãe:Nome do pai:**2 DADOS PROFISSIONAIS**Instituição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_Ano de Ingresso:**3 INFORMAÇÕES ACADÊMICAS**Graduado(a) em:Instituição:Pós-graduado(a) em:Instituição:Outro:Instituição:Declaro verdadeiras as informações.Data: / / \_\_\_\_\_Assinatura do candidato  
\_\_\_\_\_

ANEXO IIPROGRAMA – PNAIC – PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA  
IDADE CERTASELEÇÃO DE TUTORESTERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato (a)  
regularmente inscrito (a) para a Seleção de (Professor(a) Orientador(a), do Programa  
PNAIC/2015, \_\_\_\_\_ residente \_\_\_\_\_ na  
\_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, assumo o  
compromisso de, uma vez selecionado, atuar na função de Professor (a) Orientador (a), com  
disponibilidade mínima de 16 horas semanais. Outrossim, declaro ter ciência de que o  
descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do Programa PNAIC  
– Pacto Pela Alfabetização na Idade Certa e inabilitação dos próximos processos desse  
programa.

\_\_\_\_\_, PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO PROCESSANTE Nº 004/2015**

**OBJETO:** Comissão Processante instalada com base no Decreto Lei 201/67, requerida através de denúncia do Vereador Darley Gonçalves da Rosa em face do Prefeito Gilvan Pizzano Agibert.

**MEMBROS DA COMISSÃO:**

Ver. Marcos Roberto Lachovicz - Presidente  
Ver. Osmar Pereira - Secretário

**TERMO DE DELIBERAÇÃO**

Data: 05/06/2015

Horário: 11:00 horas

Reuniram-se os membros da Comissão para deliberar quanto ao exercício das funções e dos trabalhos da comissão; passando a constatar e resolver o que segue:

1. Considerando que a comissão tomou conhecimento de que o Vereador Maurício Bosak deixou a titularidade de seu cargo nesta data em razão do retorno do Vereador Adriano Cardozo às atividades; nota-se que a composição desta Comissão resta prejudicada, motivo pelo qual a mesma solicita expressamente através do presente, cuja cópia será remetida ao Presidente desta Casa, providências no sentido da reconstituição da comissão de modo a permitir a continuidade dos serviços.

Sem mais, encerrou-se a presente reunião.

**Vereador Marcos Roberto Lachovicz - Presidente**

**Vereador Osmar Pereira - Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PRO-  
CESSANTE 006/2015 INSTAURADA EM FACE DO PREFEI-  
TO MUNICIPAL  
GILVAN PIZZANO AGIBERT**

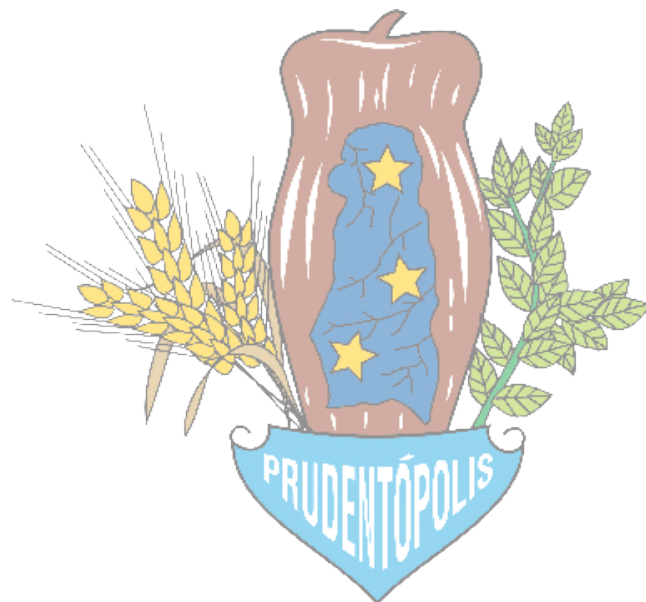
O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, Julio Cesar Makuch, no uso de suas atribuições legais, por força do término no período de substituição do Vereador Maurício Bosak em razão do retorno do Vereador Adriano Cardozo, e considerando que o Vereador Maurício Bosak deixou o cargo de Vereador no ultimo dia 05/06/2015; após novo sorteio procedido em plenário, quando da sessão ordinária de 08/06/2015; promove a substituição do Vereador Maurício Bosak pelo Vereador João Michalichen Neto na comissão 006/2015, a qual em razão deste fato passa a ser composta pelos vereadores: Marcos Roberto Lachovicz, João

Michalichen Neto e Osmar Pereira.

Comunique-se os senhores vereadores e publique-se no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Prudentópolis.

Prudentópolis, em 08 de Junho de 2015.

**Vereador Julio Cesar Makuch**  
Presidente da Câmara Municipal





MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)